



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página:

PODER EXECUTIVO	1
ATOS OFICIAIS	1
LEIS	1
DECRETOS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
PODER LEGISLATIVO	21
PORTARIAS	21



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 1

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 425, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 425, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Complementar Municipal nº 411 de 12 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Complementar Municipal nº 412 de 12 de Dezembro de 2025 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 413 de 12 de Dezembro de 2025, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no corpo desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 824.000,00 (Oitocentos e vinte quatro mil reais)**, para reforço da seguintes dotações orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				TOTAL R\$
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO				
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO				
04.122.003-2.003 GABINETE DO PREFEITO				
006	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo		2.000,00
Aplicação: 110.0000				
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E				
02.03.00 FINANÇAS				
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E				
02.03.00 FINANÇAS				
04.122.005-2.006 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
032	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo		3.000,00
Aplicação: 110.0000				
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE				
04.122.005.-2.061 DELEGADA				



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 2



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

347	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
		Aplicação: 100.0065	
	02.04.00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
		ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRE	
	02.04.01	ESCOLA	
	12.365.006-1.007	OBRAS E INSTALAÇÕES - ENSINO INFANTIL	
335	4.4.90.51.00 F:01	Obras e Instalações	38.000,00
		Aplicação: 210.0011	
	12.365.006-2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PRÉ ESCOLA	
041	3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
		Aplicação: 213.0000	
	12.365.006-2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE	
050	3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
		Aplicação: 212.0000	
051	3.1.90.13.00 F:01	Obrigações Patronais	24.000,00
		Aplicação: 212.0000	
057	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Aplicação: 212.0000	
058	3.3.90.46.00 F:01	Auxílio Alimentação	11.000,00
		Aplicação: 212.0000	
	02.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.007-2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	
062	3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
		Aplicação: 220.0000	
065	3.3.90.14.00 F:01	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		Aplicação: 220.0000	
	02.04.04	TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.009-2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE FUNDAMENTAL	
093	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	50.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.04.08	MERENDA ESCOLAR	
	12.306.013-2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ALIMENTAÇÃO FUNDAMENTAL	
121	3.3.90.30.04 F:01	Material de Consumo - Alimentação Escolar	7.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.05.00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	02.05.01	ESPORTE E LAZER	
	27.812.014-2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE E LAZER	
133	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	3.000,00
		Aplicação: 110.0000	
136	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.06.00	DIVISÃO DE SAÚDE	



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 3



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		02.06.01 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL	
	10.301.015-1.012 PERMANENTE - UBSF		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
151	4.4.90.52.00 F:01	PERMANENTE	103.000,00
		Aplicação: 301.0000	
	10.301.015-2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -		
	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
153	3.1.90.11.00 F:01	Pessoal Civil	46.000,00
		Aplicação: 301.0000	
155	3.1.90.13.00 F:01	Obrigações Patronais	17.000,00
		Aplicação: 301.0000	
158	3.3.90.30.00 F:01	Material de Consumo	15.000,00
		Aplicação: 301.0000	
159	3.3.90.30.01 F:02	Material de Consumo	5.000,00
		Aplicação: 300.0132	
160	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	40.000,00
		Aplicação: 300.0073	
	Material, Bem ou Serviço para		
162	3.3.90.32.00 F:01	Distribuição Gratuita	7.000,00
		Aplicação: 301.0000	
	Outros Serviços de Terceiros -		
166	3.3.90.39.00 F:01	Pessoa Jurídica	3.000,00
		Aplicação:301.000	
	Outros Serviços de Terceiros -		
168	3.3.90.39.00 F:05	Pessoa Jurídica	10.000,00
		Aplicação:300.0073	
	02.06.03 BLOCO MAC-MÉDIA E ALTA		
	COMPLEXIDADE		
	10.302.017-2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MAC		
	Rateio pela Participação em		
187	3.3.71.70.00 F:01	Consórcio Público	110.000,00
		Aplicação:302.0000	
	02.07.00 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	02.07.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS		
	08.122.025-1.030 PERMANENTES PARA A DIVISÃO		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
219	4.4.90.52.00 F:01	PERMANENTE	30.000,00
		Aplicação: 510.0000	
	08.122.026-2.042 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA		
	FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
237	3.1.90.11.00 F:05	Pessoal Civil	10.000,00
		Aplicação: 500.0041	
	08.245.027-2.038 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	Outros Serviços de Terceiros -		
250	3.3.90.39.00 F:01	Pessoa Jurídica	5.000,00
		Aplicação: 510.0000	
	02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
	MUNICIPAIS		
	02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
	MUNICIPAIS		
	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO		
	DE BARRACÃO		
340	4.4.90.51.00 F:01	Obras e Instalações	30.000,00



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 4



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		Aplicação: 110.0000	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	15.452.021-2.046	SERVIÇOS URBANOS	
276	3.3.90.30.01 F :01	Material de Consumo	20.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SERV.	
	15.452.021-2.048	LIMPEZA E MANUT. VIAS	
288	3.3.90.30.01 F :01	Material de Consumo	6.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		Outros Serviços de Terceiros -	
290	3.3.90.39.00 F:01	Pessoa Jurídica	4.000,00
		Aplicação:110.0000	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	26.782.021-2.050	CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	
297	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	20.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO	
	02.09.00	AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO	
		DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO	
	02.09.00	AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	20.601.022-2.053	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
		Outros Serviços de Terceiros -	
313	3.3.90.39.00 F:01	Pessoa Jurídica	2.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	20.601.022-2.054	PATRULHA AGRÍCOLA	
314	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	10.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		Outros Serviços de Terceiros -	
315	3.3.90.39.00 F:01	Pessoa Jurídica	2.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		02.10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		02.10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	28.334.023-2.056	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
323	3.3.90.46.00 F:01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	28.334.023-2.057	TRANSPORTE TRABALHADORES	
328	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	10.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		28.846.023-8.002 SETENÇAS JUDICIAIS	
333	3.3.90.91.00 F:01	SETENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
		Aplicação: 110.0000	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR			824.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos Créditos Adicional autorizados pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO TOTAL no valor de **R\$824.000,00 (oitocentos e vinte quatro mil reais)** nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 5



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

ANULAÇÃO		TOTAL R\$
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.03.00 FINANÇAS		
04.122.005-2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
031	3.3.90.14.00 F:01 DIARIAS PESSOAL - CIVIL	5.000,00
	Aplicação: 110.0000	
034	3.3.90.35.00 F:01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000,00
	Aplicação: 110.0000	
037	3.3.90.40.00 F:01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00
	Aplicação: 110.0000	
02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO		
02.04.01 ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA		
12.365.006-1.007 OBRAS E INSTALAÇÕES - ENSINO INFANTIL		
038	4.4.90.51.00 F:01 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
	Aplicação: 213.0000	
12.365.006-1.047 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - CRECHE		
040	4.4.90.52.00 F:01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Aplicação: 212.0000	
12.365.006-2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PRÉ ESCOLA		
043	3.1.90.16.00 F:01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	Aplicação: 213.0000	
046	3.3.90.32.00 F:01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.120,00
	Aplicação: 110.0000	
049	3.3.90.46.00 F:01 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.000,00
	Aplicação: 213.0000	
12.365.006-2.076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE		
052	3.1.90.16.00 F:01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	Aplicação: 212.0000	
055	3.3.90.32.00 F:01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
	Aplicação: 110.0000	
056	3.3.90.36.00 F:01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Aplicação: 212.0000	
02.04.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.007-1.008 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E. FUNDAMENTAL		
059	4.4.90.52.00 F:01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Aplicação: 220.0000	
12.361.007-1.009 OBRAS E INSTALAÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
061	4.4.90.51.00 F: 01 Obras e Instalações	41.000,00
	Aplicação: 110.0000	



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 6



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	12.361.007-2.009	ENSINO FUNDAMENTAL	
064	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
		Aplicação: 220.0000	
067	3.3.90.32.00 F:01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.670,00
		Aplicação: 110.0000	
068	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		Aplicação: 220.0000	
	02.04.04	TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.009-2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	
097	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		Aplicação: 220.0000	
	02.06.00	DIVISÃO DE SAÚDE	
	02.06.01	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
	10.301.015-2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
156	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
		Aplicação: 301.0000	
163	3.3.90.34.00 F:01	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont.	72.760,00
		Aplicação: 301.0000	
164	3.3.90.34.00 F:05	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont.	10.000,00
		Aplicação: 301.0004	
165	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
		Aplicação: 301.0000	
169	3.3.90.46.00 F:01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	31.000,00
		Aplicação: 301.0000	
	10.301.015-2.084	PROGRAMA "ZERO FILA EM SAÚDE"	
349	3.3.90.30.00 F:01	Material de Consumo	10.000,00
		Aplicação: 301.0000	
350	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		Aplicação: 301.0000	
352	3.3.50.39.00 F:02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Aplicação: 301.0000	
353	3.3.90.39.00 F:05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		Aplicação: 301.0000	
	02.06.02	BLOCO DE GESTÃO	
	10.301.016-2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. - BLOCO DE GESTÃO	
180	3.3.90.46.00 F:01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
		Aplicação: 305.0000	
	02.06.03	BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	10.302.017-2.085	PROGRAMA ZERO FILA EM SAÚDE - MAC	
354	3.3.90.30.00 F:01	Material de Consumo	10.000,00
		Aplicação: 302.0000	



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 7



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

355	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		Aplicação: 302.0000	
357	3.3.50.39.00 F:02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Aplicação: 302.0000	
358	3.3.90.39.00 F:05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		Aplicação: 302.0000	
	02.06.05	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	10.304.019-2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
214	3.3.90.46.00 F:01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.300,00
		Aplicação: 303.0000	
	02.07.00	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.122.026-1.032	AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS PERMANENTES PARA GESTÃO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
229	4.4.90.52.00 F:05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Aplicação:500.0041	
	08.122.026-2.042	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
238	3.3.90.14.00 F:05	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		Aplicação:500.0041	
240	3.3.90.39.00 F:05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Aplicação:500.0041	
	08.245.027-2.038	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
242	3.1.90.11.00 F:05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
		Aplicação:500.0029	
244	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
		Aplicação:510.0000	
245	3.3.90.14.00 F:05	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
		Aplicação:500.0029	
246	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	5.000,00
		Aplicação: 510.000	
	02.07.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.243.030-2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES F.M.D.C.A - CONSELHO TUTELAR	
257	3.1.90.11.01 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
		Aplicação:510.0000	
258	3.1.90.13.00 F:01	Obrigações Patronais	8.000,00
		Aplicação:510.0000	
	02.08.00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	02.08.00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.451.021-1.029	AQUISIÇÃO DE TERRENO	
268	4.5.90.61.00 F:01	Aquisição de Imóveis	1.000,00
		Aplicação:110.0000	



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 8



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

OBRAS E INSTALAÇÕES - SERVIÇOS URBANOS		
269	15.451.021-1.051 4.4.90.51.01 F:01	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
	Aplicação:110.0000	
OBRAS E INSTALAÇÕES - CEMITERIO MUNICIPAL		
344	15.451.021-1.054 4.4.90.51.00 F:01	OBRAS E INSTALAÇÕES 49.500,00
	Aplicação:110.0000	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SERVIÇOS URBANOS		
274	15.452.021-2.046 3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
	Aplicação: 110.0000	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
279	15.452.021-2.047 3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.200,00
	Aplicação:110.0000	
280	3.1.90.13.00 F:01	Obrigações Patronais 2.000,00
	Aplicação:110.0000	
281	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
	Aplicação: 110.0000	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
342	16.482.021-1.052 4.4.90.51.00 F:01	OBRAS E INSTALAÇÕES 85.700,00
	Aplicação:100.0083	
	02.09.00	DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
	02.09.00	DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
DEFESA CIVIL - COMDEC		
318	06.182.022-2.064 3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo 1.000,00
	Aplicação: 110.0000	
319	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
	Aplicação: 110.0000	
AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - AGRICULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
301	20.601.022-1.022 4.4.90.52.00 F:01	PERMANENTE 5.000,00
	Aplicação: 110.0000	
346	4.4.90.52.00 F:02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.250,00
	Aplicação: 801.0005	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
308	20.601.022-2.053 3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
	Aplicação: 110.0000	
	02.10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	02.10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE TRABALHADORES		
326	28.334.023-2.057 3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
	Aplicação: 110.0000	
TOTAL ANULAÇÃO		824.000,00



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 9



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município

Moacir Candido
Procuradoria Jurídica



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 10

DECRETOS

DECRETO Nº 1640, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

DECRETO Nº 1640, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 425, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R\$824.000,00 (Oitocentos e vinte quatro mil reais)**, para reforço da seguintes dotações orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			TOTAL R\$
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.003-2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – GABINETE DO PREFEITO			
006	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	2.000,00
Aplicação: 110.0000			
02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.005-2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
032	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	3.000,00
Aplicação: 110.0000			
04.122.005.-2.061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE DELEGADA			
347	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Aplicação: 100.0065			
02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO			
02.04.01 ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA			
12.365.006-1.007 OBRAS E INSTALAÇÕES – ENSINO INFANTIL			
335	4.4.90.51.00 F:01	Obras e Instalações	38.000,00
Aplicação: 210.0011			
12.365.006-2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PRÉ ESCOLA			
041	3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Aplicação: 213.0000			
12.365.006-2.076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE			
050	3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
Aplicação: 212.0000			
051	3.1.90.13.00 F:01	Obrigações Patronais	24.000,00
Aplicação: 212.0000			
057	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 11



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		Aplicação: 212.0000	
058	3.3.90.46.00 F:01	Auxílio Alimentação	11.000,00
		Aplicação: 212.0000	
	02.04.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.007-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL		
062	3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
		Aplicação: 220.0000	
065	3.3.90.14.00 F:01	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
		Aplicação: 220.0000	
	02.04.04 TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.009-2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSPORTE FUNDAMENTAL		
093	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	50.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.04.08 MERENDA ESCOLAR		
	12.306.013-2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ALIMENTAÇÃO FUNDAMENTAL		
121	3.3.90.30.04 F:01	Material de Consumo – Alimentação Escolar	7.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.05.00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
	02.05.01 ESPORTE E LAZER		
	27.812.014-2.028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ESPORTE E LAZER		
133	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	3.000,00
		Aplicação: 110.0000	
136	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.06.00 DIVISÃO DE SAÚDE		
	02.06.01 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
	10.301.015-1.012 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UBSF		
151	4.4.90.52.00 F:01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00
		Aplicação: 301.0000	
	10.301.015-2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
153	3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
		Aplicação: 301.0000	
155	3.1.90.13.00 F:01	Obrigações Patronais	17.000,00
		Aplicação: 301.0000	
158	3.3.90.30.00 F:01	Material de Consumo	15.000,00
		Aplicação: 301.0000	
159	3.3.90.30.01 F:02	Material de Consumo	5.000,00
		Aplicação: 300.0132	
160	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	40.000,00
		Aplicação: 300.0073	
162	3.3.90.32.00 F:01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
		Aplicação: 301.0000	
166	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 12



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

168	3.3.90.39.00 F:05	Aplicação:301.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
		Aplicação:300.0073	
	02.06.03	BLOCO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	10.302.017-2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC	
187	3.3.71.70.00 F:01	Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000,00
		Aplicação:302.0000	
	02.07.00	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	02.07.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	
	08.122.025-1.030	PERMANENTES PARA A DIVISÃO	
219	4.4.90.52.00 F:01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Aplicação: 510.0000	
		BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA	
	08.122.026-2.042	FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
237	3.1.90.11.00 F:05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
		Aplicação: 500.0041	
	08.245.027-2.038	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
250	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		Aplicação: 510.0000	
	02.08.00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	02.08.00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE	
	15.451.021-1.036	BARRACÃO	
340	4.4.90.51.00 F:01	Obras e Instalações	30.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	15.452.021-2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SERVIÇOS	
		URBANOS	
276	3.3.90.30.01 F :01	Material de Consumo	20.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	15.452.021-2.048	LIMPEZA E MANUT. VIAS	
288	3.3.90.30.01 F :01	Material de Consumo	6.000,00
		Aplicação: 110.0000	
290	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
		Aplicação:110.0000	
	26.782.021-2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES –	
		CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	
297	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	20.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.09.00	DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	
		DESENV. ECONOMICO	
	02.09.00	DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	
		DESENV. ECONOMICO	
	20.601.022-2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – DIVISÃO DE	
		AGRICULTURA	
313	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	20.601.022-2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PATRULHA	
		AGRÍCOLA	
314	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	10.000,00
		Aplicação: 110.0000	



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 13



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

315	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	02.10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – AUXÍLIO	
	28.334.023-2.056	ALIMENTAÇÃO	
323	3.3.90.46.00 F:01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSPORTE	
	28.334.023-2.057	TRABALHADORES	
328	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	10.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	28.846.023-8.002	SETENÇAS JUDICIAIS	
333	3.3.90.91.00 F:01	SETENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
		Aplicação: 110.0000	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR			824.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Crédito Adicional autorizado pelo artigos 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO TOTAL no valor de **R\$824.000,00 (oitocentos e vinte quatro mil reais)** nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

ANULAÇÃO			TOTAL R\$
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
	02.03.00	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	02.03.00	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES –	
	04.122.005-2.006	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
031	3.3.90.14.00 F:01	DIARIAS PESSOAL – CIVIL	5.000,00
		Aplicação: 110.0000	
034	3.3.90.35.00 F:01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000,00
		Aplicação: 110.0000	
037	3.3.90.40.00 F:01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.04.00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
	02.04.01	ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
	12.365.006-1.007	OBRAS E INSTALAÇÕES – ENSINO INFANTIL	
038	4.4.90.51.00 F:01	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
		Aplicação: 213.0000	
		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL	
	12.365.006-1.047	PERMANENTE - CRECHE	
040	4.4.90.52.00 F:01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		Aplicação: 212.0000	
	12.365.006-2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PRÉ ESCOLA	
043	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
		Aplicação: 213.0000	
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
046	3.3.90.32.00 F:01	GRATUITA	9.120,00



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 14



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		Aplicação: 110.0000	
049	3.3.90.46.00 F:01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.000,00
		Aplicação: 213.0000	
	12.365.006-2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE	
052	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
		Aplicação: 212.0000	
055	3.3.90.32.00 F:01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
		Aplicação: 110.0000	
056	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
		Aplicação: 212.0000	
	02.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.007-1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E. FUNDAMENTAL	
059	4.4.90.52.00 F:01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		Aplicação: 220.0000	
	12.361.007-1.009	OBRAS E INSTALAÇÕES – ENSINO FUNDAMENTAL	
061	4.4.90.51.00 F: 01	Obras e Instalações	41.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	12.361.007-2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL	
064	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
		Aplicação: 220.0000	
067	3.3.90.32.00 F:01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.670,00
		Aplicação: 110.0000	
068	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
		Aplicação: 220.0000	
	02.04.04	TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.009-2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	
097	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		Aplicação: 220.0000	
	02.06.00	DIVISÃO DE SAÚDE	
	02.06.01	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
	10.301.015-2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
156	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
		Aplicação: 301.0000	
163	3.3.90.34.00 F:01	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont.	72.760,00
		Aplicação: 301.0000	
164	3.3.90.34.00 F:05	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont.	10.000,00
		Aplicação: 301.0004	
165	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
		Aplicação: 301.0000	
169	3.3.90.46.00 F:01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	31.000,00
		Aplicação: 301.0000	
	10.301.015-2.084	PROGRAMA “ZERO FILA EM SAÚDE”	
349	3.3.90.30.00 F:01	Material de Consumo	10.000,00



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 15



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		Aplicação: 301.0000	
350	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
		Aplicação: 301.0000	
352	3.3.50.39.00 F:02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		Aplicação: 301.0000	
353	3.3.90.39.00 F:05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		Aplicação: 301.0000	
	02.06.02 BLOCO DE GESTÃO		
	10.301.016-2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. – BLOCO DE GESTÃO		
180	3.3.90.46.00 F:01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
		Aplicação: 305.0000	
	02.06.03 BLOCO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	10.302.017-2.085 PROGRAMA ZERO FILA EM SAÚDE - MAC		
354	3.3.90.30.00 F:01	Material de Consumo	10.000,00
		Aplicação: 302.0000	
355	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
		Aplicação: 302.0000	
357	3.3.50.39.00 F:02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		Aplicação: 302.0000	
358	3.3.90.39.00 F:05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
		Aplicação: 302.0000	
	02.06.05 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	10.304.019-2.035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
214	3.3.90.46.00 F:01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.300,00
		Aplicação: 303.0000	
	02.07.00 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS		
	PERMANENTES PARA GESTÃO DA POLÍTICA		
	08.122.026-1.032 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
229	4.4.90.52.00 F:05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Aplicação:500.0041	
	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA		
	08.122.026-2.042 FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
238	3.3.90.14.00 F:05	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
		Aplicação:500.0041	
240	3.3.90.39.00 F:05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
		Aplicação:500.0041	
	08.245.027-2.038 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
242	3.1.90.11.00 F:05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
		Aplicação:500.0029	
244	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
		Aplicação:510.0000	
245	3.3.90.14.00 F:05	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
		Aplicação:500.0029	
246	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	5.000,00
		Aplicação: 510.000	



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 16



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		02.07.03 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES F.M.D.C.A – CONSELHO TUTELAR	
257	3.1.90.11.01 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Aplicação:510.0000	3.000,00
258	3.1.90.13.00 F:01	Obrigações Patronais Aplicação:510.0000	8.000,00
		02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		15.451.021-1.029 AQUISIÇÃO DE TERRENO	
268	4.5.90.61.00 F:01	Aquisição de Imóveis Aplicação:110.0000	1.000,00
		15.451.021-1.051 OBRAS E INSTALAÇÕES – SERVIÇOS URBANOS	
269	4.4.90.51.01 F:01	OBRAS E INSTALAÇÕES Aplicação:110.0000	1.000,00
		15.451.021-1.054 OBRAS E INSTALAÇÕES – CEMITERIO MUNICIPAL	
344	4.4.90.51.00 F:01	OBRAS E INSTALAÇÕES Aplicação:110.0000	49.500,00
		15.452.021-2.046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SERVIÇOS URBANOS	
274	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Aplicação: 110.0000	1.000,00
		15.452.021-2.047 FUNERÁRIOS	
279	3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Aplicação:110.0000	3.200,00
280	3.1.90.13.00 F:01	Obrigações Patronais Aplicação:110.0000	2.000,00
281	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Aplicação: 110.0000	1.000,00
		16.482.021-1.052 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
342	4.4.90.51.00 F:01	OBRAS E INSTALAÇÕES Aplicação:100.0083	85.700,00
		02.09.00 DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO	
		02.09.00 DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO	
		06.182.022-2.064 DEFESA CIVIL - COMDEC	
318	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo Aplicação: 110.0000	1.000,00
319	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Aplicação: 110.0000	1.000,00
		20.601.022-1.022 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - AGRICULTURA	
301	4.4.90.52.00 F:01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aplicação: 110.0000	5.000,00
346	4.4.90.52.00 F:02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aplicação: 801.0005	10.250,00
		20.601.022-2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – DIVISÃO DE AGRICULTURA	



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 17



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

308	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	02.10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSPORTE	
	28.334.023-2.057	TRABALHADORES	
326	3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
		Aplicação: 110.0000	
TOTAL ANULAÇÃO			824.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ADRIANO MARCELO BONILHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município

Moacir Candido
Procuradoria Jurídica



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO COPERDIESEL



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 58/2026

Inexigibilidade/Credenciamento nº 10/2026

Com base nas informações contidas do Processo nº 58/2026, referente ao Credenciamento nº 10/2026 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, para a frota de veículos do Município, por meio de Sistema de Credenciamento por Mercado Fluido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e, considerando que foram observadas todas as condições determinadas no mencionado edital, estando o processo de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 79, inciso III, **HOMOLOGO** o CREDENCIAMENTO da empresa **COPERDIESEL PECAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.593.821/0001-77, para os serviços constantes em seu requerimento.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Brejo Alegre, 28 de Outubro de 2026.

ADRIANO MARCELO BONILHA
Prefeito Municipal



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 19

HOMOLOGAÇÃO BERTEQUINI



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 58/2026

Inexigibilidade/Credenciamento nº 10/2026

Com base nas informações contidas do Processo nº 58/2026, referente ao Credenciamento nº 10/2026 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, para a frota de veículos do Município, por meio de Sistema de Credenciamento por Mercado Fluido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e, considerando que foram observadas todas as condições determinadas no mencionado edital, estando o processo de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 79, inciso III, **HOMOLOGO** o CREDENCIAMENTO da empresa **BERTEQUINI E SANCHES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.356.181/0001-93, para os serviços constantes em seu requerimento.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Brejo Alegre, 28 de Outubro de 2026.

ADRIANO MARCELO BONILHA
Prefeito Municipal



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V - Edição nº 773

Página: 20

HOMOLOGAÇÃO SALOMÃO



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 58/2026

Inexigibilidade/Credenciamento nº 10/2026

Com base nas informações contidas do Processo nº 58/2026, referente ao Credenciamento nº 10/2026 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, para a frota de veículos do Município, por meio de Sistema de Credenciamento por Mercado Fluido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e, considerando que foram observadas todas as condições determinadas no mencionado edital, estando o processo de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 79, inciso III, **HOMOLOGO** o CREDENCIAMENTO da empresa **SALOMAO & SANCHES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.828.477/0001-98, para os serviços constantes em seu requerimento.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Brejo Alegre, 28 de Outubro de 2026.

ADRIANO MARCELO BONILHA
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON TAKAO SAKUMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Executivo decretou a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro em comemoração ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o ponto facultativo em comemoração ao **“DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”** no ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, EDIFÍCIO “JOSÉ ANTONIO SALVADOR”, vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

EDSON TAKAO SAKUMA
PRESIDENTE

Publicado na Divisão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Brejo Alegre, por afixação em local de costume.

ELIZANGELA EMIKO AMENTA
DIRETORA DE SECRETARIA

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

“SUSPENDE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE NO PERÍODO DAS 07H00 ÀS 13H00 DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2026 “TERÇA-FEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON TAKAO SAKUMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no período das 07h00 às 13h00 do dia 03 de novembro de 2026 “terça-feira”, ocorrerá a interrupção de energia elétrica no âmbito da Câmara Municipal, conforme aviso da empresa CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz;

CONSIDERANDO que a falta de energia elétrica impossibilita a realização regular das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal, excepcionalmente, em razão da interrupção de energia elétrica no período das 07h00 às 13h00 do dia 03 de novembro de 2026 “terça-feira”.

Parágrafo Único: O expediente e as atividades serão retomados a partir das 13h00 desse dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, EDIFÍCIO “JOSÉ ANTONIO SALVADOR”, vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

EDSON TAKAO SAKUMA
PRESIDENTE

Publicado na Divisão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Brejo Alegre, por afixação em local de costume.

ELIZANGELA EMIKO AMENTA
DIRETORA DE SECRETARIA

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.